



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 366 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
BLOCO CARNAVALESICO UNIDOS DE
CEM BRAÇAS.

ARTIGO 1º- Fica declarado como de utilidade pública o Grêmio Social, Cultural e Carnavalesco Unidos de Cem Braças do Município de Armação dos Búzios.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO:	21, 02, 03
JORNAL:	Folha do Lago
EDIÇÃO:	1460

SANCIONO

A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19 02 03

Autor: Uriel da Costa Pereira

Presidente

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidência